

DECRETO N° 26, 27 de outubro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Decreta:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2015, aprovado pela Lei nº 1.635/2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação em anexo.
- Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, em anexo, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
 - Art. 3°. Integram estes Decretos, independente de Transcrição, aos Anexos 1 e 2.
 - Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2015.

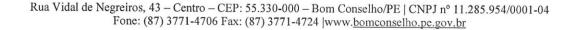
DANNILO CAVALCANTE VIEIRA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 27 de outubro de 2015.

Luis Henrique Crêspo de Matos Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional





ANEXO 1 AO DECRETO N° 26/2015.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA

ÓRGÃO: 14 – ENTIDADE SUPERVISIONADA UNIDADE: 5 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
04.122.0901.2.600	Serviços de Consultoria	3.3.3.90.35	50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		50.000,00

ANEXO 2 AO DECRETO N° 26/2015

DISCRIMINAÇÃO DA DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: 14 – ENTIDADE SUPERVISIONADA UNIDADE: 5 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
99.999.0902.9.999	Reserva de Contingência	9.9.9.99.99	50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		50.000,00

Bom Conselho, 27 de outubro de 2015.

DANNILO CAVALCANTE VIEIRA

Prefeito

